ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 85

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 15 de novembro de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***Reforma tributária é aprovada pelo Congresso Nacional: Câmara aprova em segunda fase (PEC 45/2019)***
- ***Plenário da Câmara aprova a alteração das regras de tributação de subvenções (MP 1185/2023)***

Reforma tributária é aprovada pelo Congresso Nacional: Câmara aprova em segunda fase (PEC 45/2019)

A Câmara dos Deputados aprovou hoje, em segunda fase, a PEC 45/2019, que trata da reforma tributária sobre o consumo. O Plenário da Câmara **aprovou, em primeiro turno, por 371 votos SIM,** 121 votos NÃO e 3 abstenções. No **segundo turno**, por **365 votos SIM**, 118 votos NÃO e 1 abstenção.

A complexidade do sistema tributário atual é unanimidade e a Indústria defende sua reforma há mais de 30 anos. A legislação tributária conta com dezenas de tributos e milhares de leis que geram elevados custos para as empresas se manterem em conformidade. **O sistema tributário vigente reduz a competitividade das empresas e desestimula investimentos no país, prejudicando a integração internacional e o crescimento da economia brasileira**.

A adoção do IVA aprovado tornará o sistema tributário brasileiro mais eficiente, aumentando a produtividade das empresas. A previsão é de crescimento adicional de 12% no Produto Interno Bruto (PIB), nos próximos 15 anos, segundo estudo da UFMG. **O maior crescimento econômico, por sua vez, se traduz em mais empregos, renda e justiça social**. O texto foca na **não cumulatividade plena**, na superação de desigualdades regionais, na preservação de receita dos entes federativos e na **redução da regressividade do sistema**.

O texto apresentado hoje pelo relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) trouxe mudanças com relação ao texto aprovado no Senado em novembro como:

- Retirada da previsão de que o imposto seletivo será extrafiscal;
- Exclusão de alguns regimes específicos;

- Extinção da CIDE-Zona Franca de Manaus;
- Supressão da utilização da arrecadação estadual e municipal média entre 2024 e 2028 como referência para a distribuição do IBS durante a transição federativa; e
- Previsão explícita da possibilidade de compensar créditos de IPI e PIS/Cofins com a CBS.

Quanto aos destaques durante a votação, houve alteração em parte do artigo que dispõe sobre incentivos do setor automotivo e o trecho acerca da equiparação entre as carreiras dos servidores da administração tributária retornou à PEC. Além disso, foi suprimido dispositivo que determinava incidência do Imposto Seletivo sobre armas e munições, exceto quando destinadas à administração pública.

A PEC irá à promulgação.

Plenário da Câmara aprova a alteração das regras de tributação de subvenções (MP 1185/2023)

Foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados a MP 1185/2023, que trata de **crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico**.

O Plenário aprovou o mesmo texto do Projeto de Lei de Conversão do relator, Deputado Luiz Fernando Faria (PSD/MG), aprovado ontem (14/12) na Comissão Mista, rejeitados todos os destaques.

O texto será analisado pelo **Plenário do Senado Federal**.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA